



Safra

JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF 13.371.132/0001-71 ("Fundo")

Administrado por

BANCO J. SAFRA S.A.
CNPJ/MF 03.017.677/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2017

DATA, HORA, LOCAL: 11 de outubro de 2017, às 10 horas, na sede social do administrador, **BANCO J. SAFRA S.A.** ("Administrador"), na Avenida Paulista, nº 2.150, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Conforme correspondência enviada aos cotistas ("Cotistas").

PRESENÇA: Compareceram os cotistas conforme assinaturas na Lista de Presença ("Lista de Presença").
Presentes, ainda, os representantes do Administrador.

MESA: Presidente: Sr. Martim Fass; Secretário: Sr. Marcio Pinto Ferreira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo para prever o seguinte: (i) Alterar o Regulamento do Fundo para prever a definição da base de cálculo para apuração da taxa de administração do Fundo ("Taxa de Administração") visando sua adequação ao disposto no Artigo 36, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, posteriormente alterada pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, podendo referida Taxa de Administração, conforme deliberação dos Cotistas em relação as opções previstas na regra e abaixo indicadas, ser apurada com base no valor: (a) de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da ICVM 472; ou (b) contábil do patrimônio líquido do Fundo, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da ICVM 472.; e (ii) Alterar o Regulamento do Fundo para prever o número máximo de 01 (um) representante dos Cotistas, com prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, em atendimento ao disposto no inciso XXVI do Artigo 15 da Instrução CVM 472, caso o mesmo venha ser eleito em Assembléia convocada para esse fim nos termos do Artigo 25, também da Instrução CVM 472.

QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: A assembleia foi instalada com a presença de 4,72% das cotas em circulação, considerados os cotistas que, previamente ao início da Assembleia, encaminharam suas manifestações de voto ao Administrador e, ainda, dos representantes legais do Administrador. Feitos os esclarecimentos sobre as matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, pela maioria simples dos votos válidos dos presentes, as seguintes deliberações:

(i) Aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever a definição da base de cálculo para apuração da taxa de administração do Fundo ("Taxa de Administração") visando sua adequação ao disposto no Artigo 36, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, posteriormente alterada pela Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, podendo referida Taxa de Administração, conforme deliberado e aprovado pelos cotistas, ser apurada com base no valor: (a) de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da ICVM 472;



Safra

(ii) Aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever o número máximo de 01 (um) representante dos Cotistas, com prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, em atendimento ao disposto no inciso XXVI do Artigo 15 da Instrução CVM 472, caso o mesmo venha ser eleito em Assembléia convocada para esse fim nos termos do Artigo 25, também da Instrução CVM 472.

Por fim, os cotistas presentes aprovam o Regulamento consolidado do Fundo que passará a vigor a partir de 11 de Outubro de 2017.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Martim Fass
Presidente

Marcio Pinto Ferreira
Secretário

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador